



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL


PROJETO DE LEI Nº 008/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE UM CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.485/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar 01 (um) contrato temporário de excepcional interesse público para função de Motorista/Operador de Máquinas, autorizada pela Lei Municipal nº 1.485/2018 que "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público", por até 12 meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 13/02/2019

HORA: 11:30 Nº: 012/19


ASSINATURA